



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 630, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.7.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Ilha Solteira: substituição das Seccionadoras, Transformadores de Correntes e Bobinas de Bloqueio dos Vãos Bauru C1 e C2, Mirassol C1 e C2 e paralelos; II - Subestação Oeste: a) instalação de Sistemas Especiais de Proteção - SEP para alívio do carregamento da Transformação 440 - 88 kV 3 x 400 MVA; b) substituição dos Disjuntores e Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Sorocaba C1 e C2 e São Roque C1 e C2; c) substituição de quatro Transformadores de Potência de Bucha retirados devido a substituição dos Disjuntores (36652-14/15/18/19); III - Subestação Norte: substituição dos Disjuntores do TR-3 345/88-138 kV (nº 6), TR-4 345/88-138 kV (nº 7), Linha de Transmissão para M. Reale C1 (nº 8), Linha de Transmissão para M. Reale C2 (nº 9) e Reator 2 (nº 10); IV - Subestação Sul: a) substituição dos Disjuntores das Linhas de Transmissão para Baixada Santista (nº 200) e Embu-Guaçu C1 (nº 300); b) substituição dos Disjuntores (3300/3400), Seccionadoras e Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Alvarenga C1 e C2; V - Subestação Embu-Guaçu: a) substituição de quatro Seccionadores e seis Transformadores de Corrente do Bay conjugado Linha de Transmissão 345 kV, Embu-Guaçu/Sul C1 - Linha de Transmissão 345 kV, Embu-Guaçu/Interlagos C1, no Terminal Embu-Guaçu;
-----------------	---

b) substituição das Seccionadoras (14529 - 256/258/260/262/264(71)/266/268/270/272/274(73)) das Linhas de Transmissão para Itapecerica C1 e C2;

c) substituição dos Disjuntores (n^{os} 38 e 39), Seccionadoras, Bobinas de Bloqueio e Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Peruíbe C1 e C2;

VI - Subestação Aparecida: substituição das Seccionadoras (35229-2/22/24/25(1)), Bobinas de Bloqueio e Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Santa Cabeça;

VII - Subestação Jurumirim: substituição dos Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Piraju;

VIII - Subestação Santa Cabeça: substituição das Seccionadoras (36929-18(5)/20/22), Bobinas de Bloqueio e Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Aparecida;

IX - Subestação Chavantes: instalação de Sistemas Especiais de Proteção - SEP para alívio de carregamento da Linha de Transmissão 230 kV, Chavantes - Figueira;

X - Subestação Araraquara: substituição dos Disjuntores n^{os} 20, 21, 27, 28, 29, 30, 23, 24 e 24-1, das Seccionadoras referentes aos Vãos 20, 21, 27, 28, 29, 30 e 24-1, das Bobinas de Bloqueio das Linhas de Transmissão para São Carlos C1 e C2 e dos Transformadores de Corrente referentes aos Vãos 20, 21, 27, 28, 29, 30, 23 e 24. Deverá ser implantado também um Módulo de Bay Provisório e Barramento Auxiliar Provisório;

XI - Subestação Baixada Santista:

a) substituição das Bobinas de Bloqueio e Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Vicente de Carvalho C1 e C2;

b) substituição de três Transformadores de Corrente 88 kV, Bay de Interligação de Barras 24-4;

XII - Subestação Bragança Paulista:

a) substituição do Disjuntor, Seccionadora e Transformadores de Corrente do Vão BRP/EEB C1 (n^o 17);

b) instalar um Módulo de Entrada de Linha;

XIII - Subestação Caconde: substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Euclides da Cunha C1 e C2;

XIV - Subestação Euclides da Cunha: substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Caconde C1 e C2;

XV - Subestação Mogi Mirim II:

a) substituição de quatro Disjuntores (18752-3/4/5/6) 138 kV, vinte Seccionadores, 138 kV, doze Transformadores de Corrente 138 kV e quatro Bobinas de Bloqueio 138 kV, dos Bays para as Linhas de Transmissão 138 KV, Mogi Mirim III - Mogi Mirim II C1 e C2 e Santa Bárbara D'Oeste - Mogi Mirim II C1 e C2;

b) substituição dos Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Cloroetil (Alimentador 20);

XVI - Subestação Porto Ferreira:

a) substituição dos Disjuntores e Transformadores de Corrente dos TR1 e TR2 138/13,8 kV;

b) substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Ribeirão Preto C1 e C2;

XVII - Subestação Santa Bárbara D'Oeste: substituição de cinco Disjuntores (18524-2/3/18552-17/18/27), 138 kV dos *Bays* para Linha de Transmissão 138 kV, Santa Bárbara D'Oeste - Piracicaba C1 e C3, Banco de Transformadores (TR-3) 440-138 kV e Interligações de Barras nºs 2 e 3;

XVIII - Subestação Santo Ângelo:

a) substituição das Bobinas de Bloqueio das Linhas de Transmissão para Mairiporã C1 e C2;

b) substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Bertioga C1 e C2;

XIX - Subestação São José do Rio Preto: substituição do Disjuntor (11252-11) e Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Mirassol II C3 (nº 11), das Bobinas de Bloqueio das Linhas de Transmissão para Catanduva C1 e C2;

XX - Subestação Vicente de Carvalho:

a) substituição das Bobinas de Bloqueio das Linhas de Transmissão para Baixada Santista C1 e C2;

b) substituição dos Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Rod. Caiçaras;

XXI - Subestação Bom Jardim: instalar dois Módulos de Entrada de Linha;

XXII - Subestação Rosana: instalar um Módulo de Entrada de Linha;

XXIII - Subestação Rio Claro I:

a) instalação de duas Bobinas de Bloqueio 138 kV, nos *Bays* para a Linha de Transmissão 138 kV, Rio Claro I - Barra Bonita C1/C2;

b) substituição dos Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Assistência (NIO14);

XXIV - Subestação Leste: substituição das Buchas (9 Fases e 1 Fase Reserva) do lado de baixa tensão dos Bancos de Transformadores 345-88/138 kV, 133,3 MVA;

XXV - Subestação Presidente Prudente: substituição dos Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Assis;

XXVI - Subestação Salto Grande: substituição das Seccionadoras e Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para Chavantes, Ourinho, Canoas I e Canoas II;

XXVII - Subestação Anhanguera: instalação de duas Entradas de Linha de 88 kV, isolados a SF6, arranjo barra dupla a três chaves;

XXVIII - Subestação Itapeva: instalação de uma Entrada de Linha de 34,5 kV, arranjo barra principal e transferência;

XXIX - Subestação Bertioga: substituição das Conexões 13,8 kV dos Alimentadores (18/19/20 e 21) de 400 A para capacidade de 600 A;

XXX - Subestação Cabreúva:

a) substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para B. Bonfim e Camping Cabriúva;

b) substituição de Cabos e Conexões do Alimentador 27, de 400 A para capacidade de 600 A;

	XXXI - Subestação Capão Bonito: substituição das Seccionadoras e Transformadores de Corrente da Linha de Transmissão para Duas Irmãs; e XXXII - Subestação Peruíbe: substituição dos Transformadores de Corrente das Linhas de Transmissão para V. Operária e B. Prados.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.376, de 4 de maio de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000201/2010-82 e MME nº 48000.001116/2010-72.